



Gabinete do Vereador Roninho Passos

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO - GAB/09 – Nº 03/2023

Considerando o artigo 125, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresento a Vossa Excelência a presente indicação a ser encaminhada a Secretaria de Educação de Linhares, na qual se externa o pedido da população acerca da expansão da EPM do Patrimônio do Humaitá, pelos motivos abaixo expostos.

Justificativa

A solicitação supra se faz necessária devido a forma precária e preocupante que a escola se encontra para atender os alunos e servidores.

O pedido da comunidade escolar por melhoria e ampliação na estrutura da escola que atende aproximadamente 100 alunos se justifica pelo tamanho da cozinha, da área utilizada para refeições e da área de planejamento escolar.

Conforme fotos anexas nota-se que a cozinha é um local muito pequeno, incapaz de acomodar todos os equipamentos, utensílios e a alimentos.

A área para refeições é totalmente imprópria devido ao espaço também ser pequeno, além do ambiente receber o sol por muito tempo e em grande intensidade, causando enorme desconforto para os estudantes.

Já a área de planejamento escolar necessita de atenção, haja vista tratar-se de local onde são guardados documentos, computadores, eletrônicos, dentre outros.

O artigo 22 da Lei 9394/96 estabelece que “a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.”





Portanto, reitero a importância da presente proposição, sendo valioso a ampliação da escola para trazer o mínimo de conforto e dignidade aos estudantes e servidores e, por fim, deixo as minhas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Plenário “Joaquim Calmon”, 3 de março de 2023.

Vereador(a) Roninho Passos – DC



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360033003000310032003A005000

Assinado eletronicamente por **Roninho Passos** em 03/03/2023 16:49

Checksum: **549D01C9304C4E8972B8123361E6AD63D052BBE92A3DC7339A4CD994CACEA7ED**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360033003000310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.